



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de outubro de 2012

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.633, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, inscrita no CNPJ 55.350.474/0001-55, com sede à Avenida Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, CEP 13.418-900, em Piracicaba/SP, representada por seu vice-presidente ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL, portador do RG 9.036.903 e do CPF nº 046.674.618-02, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C e 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da "CONFRATERNIZAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ - ADEALQ, inscrita no CNPJ 55.350.474/0001-55, com sede à Avenida Pádua Dias, nº 11, Bairro Agronomia, CEP 13.418-900, em Piracicaba/SP, representada por seu vice-presidente ANTONY HILGROVE MONTI SEWELL, portador do RG 9.036.903 e do CPF nº 046.674.618-02, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente dos armazéns 13, 14C e 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização da "CONFRATERNIZAÇÃO DOS EX-ALUNOS DA ESALQ".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará do dia 11 a 14 de outubro de 2012, sendo que o evento se realizará no dia 13 de outubro de 2012, das 12h00 às 18h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 11 de outubro de 2012, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II - pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII - na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII - o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX - a partir de 11 de outubro de 2012, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 14 de outubro de 2012, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que estas deverão portar crachás personalizados;

X - o acesso ao público será orientado e autorizado pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI - no acesso haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII - o estacionamento de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central, que não esteja devidamente credenciado, podendo ser utilizado o estacionamento externo em frente ao prédio da balança para veículos de convidados do evento;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII - é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, limpeza do local após o evento, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente;

XIV - a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI - a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 11 de outubro de 2012, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XIX - a outorgada deverá apresentar à SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 11 de outubro de 2012, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser depositado em favor do Fundo de Apoio à Cultura - Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 11 de outubro de 2012, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba - Coordenadoria da Ação Cultural - Fundo de Apoio à Cultura - Conta 73.271-0 - Agência nº 6516-1.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 11 de outubro de 2012, ficando para as 18h00 do dia 14 de outubro de 2012, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente limpo, limpo e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega do local conforme disposto no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque

Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.390/08 que "institui no Município de Piracicaba o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, revoga a Lei nº 3.990/95 e dá outras providências".

Art. 1º Na Lei nº 6.390, de 12 de dezembro de 2.008, ficam suprimidas as expressões: "e vegetal" e "ou vegetal".

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º, o inciso I do art. 2º e os arts. 4º e 6º da Lei nº 6.390, de 12 de dezembro de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. Os dispositivos da presente Lei se encontram em consonância com o estabelecido nas Leis Federais nº 1.283, de 18 de dezembro de 1.950, nº 5.517, de 23 de outubro de 1.968 e nº 7.889, de 23 de novembro de 1.989 e nas Leis Estaduais nº 8.208, de 30 de dezembro de 1.992, nº 10.478, de 22 de dezembro de 1.999 e nº 14.148, de 21 de junho de 2.010 e suas respectivas alterações.

Art. 2º ...

I - os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal;

...

Art. 4º Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal a responsabilidade pelas atividades de inspeção e fiscalização sanitária, dentro das competências estabelecidas nesta Lei.

...

Art. 6º A inspeção sanitária realizada pela SEMA é aquela descrita no art. 5º, retro, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária Municipal (VISA) o controle sanitário da comercialização até o consumo final, incluindo nesta a fiscalização dos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, que se dará em consonância com o estabelecido na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990." (NR)

Art. 3º Ficam expressamente revogados os incisos VI e VII do art. 2º, o art. 3º e os §§ 1º e 2º e o inciso II do § 3º do art. 5º e o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 6.390, de 12 de dezembro de 2.008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "Introduz alterações à Lei nº 6.390/08 que "institui no Município de Piracicaba o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal, revoga a Lei nº 3.990/95 e dá outras providências".

Preliminarmente, é necessário esclarecer que estamos encaminhando a presente proposição visando adequar nossa legislação municipal atinente ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, ao que determina a legislação federal e estadual vigente, a exemplo do que já estão fazendo outros municípios.

Desta forma, estamos suprimindo os dispositivos que determinavam a fiscalização de abatedouros no âmbito do SIM, vez que a inspeção e fiscalização desta atividade é feita pela Serviço de Inspeção Federal - SIF, conforme determina a Lei Federal nº 1.283/50.

Ademais, a Lei Estadual nº 8.208/92 é clara ao estabelecer que a prévia inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, no Estado de São Paulo, será exercida pelos órgãos competentes dos Municípios, nos estabelecimentos que façam apenas comércio municipal, dentre propriedades rurais ou fontes produtoras e no trânsito de produtos de origem animal destinados à industrialização ou ao consumo humano e/ou animal; estabelecimentos industriais especializados; entrepostos que recebam, manipulem, armazenem, conservem e condicionem produtos de origem animal.

Desta forma, diante dos argumentos acima expostos e do fato de que precisamos adequar nossa legislação às normas superiores para que haja legitimidade na atuação, inspeção e fiscalização realizada através do Serviço de Inspeção Municipal é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 09 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública municipal a organização não governamental VIRA LATA VIRA VIDA, nos termos das Leis nº 5.735/06 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a organização não governamental VIRA LATA VIRA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.174.841/0001-31, nos termos da Lei Municipal nº 5.735, de 24 de maio de 2006, alterada pelas de nº 6.198, de 15 de abril de 2.008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública municipal deverá ser renovada a cada 02 (dois) anos, mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos do disposto no § 1º do art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e 6.910/10.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "declara de utilidade pública municipal a organização não governamental VIRA LATA VIRA VIDA, nos termos das Leis nº 5.735/06 6.198/08 e 6.910/10".

Preliminarmente, importante ressaltar que a organização não governamental VIRA LATA VIRA VIDA foi fundada em 21 de agosto de 2.009, encontrando-se formalmente constituída no Município de Piracicaba, desenvolvendo, desde então, atividades de proteção dos animais.

Dentre as inúmeras atividades desenvolvidas pela entidade em Piracicaba, conforme consta dos Relatórios de Atividades de 2.010 e 2.011, podemos mencionar que as mesmas cumprem os seguintes objetivos:

- preservar e proteger os animais domésticos e domesticados, de todo e qualquer ato de ilegalidade, abandono, agressão, crueldade e/ou vandalismo;
- educar, conscientizar, divulgar, mobilizar e organizar a comunidade para a importância da posse responsável, bem como a legislação pertinente à proteção dos animais;
- promover e/ou produzir ações culturais, técnicas, jurídicas, científicas, ambientais e outras, visando obter um ambiente equilibrado para o ser humano em harmonia com outros animais;
- abrigar, dentro de suas possibilidades, animais de rua vítimas de abandono e/ou maus tratos;
- contribuir, sempre que possível, com a manutenção/conservação dos abrigos que cuidam de animais abandonados e maltratados, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- promover campanhas de adoção e de esterilização de animais;
- dentre outras ações de cunho fiscalizatório, jurídico e assistencial voltadas à proteção dos direitos dos animais.

Importante frisar que, a organização não governamental VIRALATA VIRA VIDA é associação civil de direito privado, sem fins econômicos, com registro no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Assim, Nobres Edis, visando contribuir para a continuidade do trabalho já realizado pela referida entidade e, no interesse de atender aos anseios da comunidade piracicabana para que esse trabalho continue rendendo frutos, é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação da presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 02 de outubro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de setembro/2012.

Table listing financial accounts and balances for Piracicaba Municipality in September 2012, including entries from Banco do Brasil and Caixa Econômica Federal.

Table listing financial accounts and balances for Piracicaba Municipality in September 2012, including entries from Banco do Brasil and Caixa Econômica Federal.



PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SUÍSSA DE PIRACICABA LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO) DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: n.º 125.072/2011.
Licitação: Pregão Presencial n.º 187/2011.
Objeto: fornecimento parcelado de pães, bolos e lanches.
Valor: R\$ 87.689,70 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 16/01/2012.

DO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Valor: R\$ 6.182,32 (seis mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Data: 01/10/2012.

Contratada: PERILLO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA. (SEMOB)
Proc. Admin.: n.º 103.701/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: execução de serviços técnicos para elaboração e apresentação de laudos técnicos geológicos com respectiva ART, em glebas de terras denominadas "Loteamentos Minas Novas, Loteamento Nova Paulista, Loteamento Parque dos Eucaliptos e Loteamento Jardim Vila Maria".
Valor: R\$ 14.702,00 (quatorze mil, setecentos e dois reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 19/09/2012.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/002637
MODALIDADE: Pregão 000154/2012
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE, PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municíp al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- EPP	1,3	15.406,92
VALOR TOTAL DA COMPRA	2	12.696,80 R\$ 28.103,72

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 04 de outubro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:
Processo nº. 1527/2012

A Comissão entende como resolvida a questão, e sugere o arquivamento do processo

Piracicaba, 05 de outubro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926, de 15 de dezembro de 2011; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:
Processo nº. 2071/2012

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 05 de outubro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

DEFERIDO EM 09/10/2012

GRAU MAXIMO - Jose Alves de Oliveira, nº 1.343-2

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 8 Outubro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
004292/2012 OX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
004293/2012 ANSELMO FERREIRA
004294/2012 INGAI INCORPORADORA S/A.
004295/2012 INGAI INCORPORADORA S/A.
004296/2012 INGAI INCORPORADORA S/A.
004297/2012 INGAI INCORPORADORA S/A.
004298/2012 FUNDO NACIONAL ANTI-DROGAS - FUNAD
004299/2012 FÁBIO ROGÉRIO MUCARANHO
004300/2012 ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
004301/2012 CONGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
004302/2012 CONSTRUPIRA ENGº E CONSTRUÇÕES LTDA
004305/2012 MARCÍLIO JOSÉ THEODORO
004306/2012 CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIRACICABA
004307/2012 VEREADOR JOSE ANTONIO FERNANDES PAIVA
004308/2012 ERIQUE MARCELO NARDO
004309/2012 THEREZINHA ROCHA SOARES
004310/2012 JOSE APARECIDO FERMINO DE OLIVEIRA
004311/2012 AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
004312/2012 SM REVESTIMENTOS LTDA - EPP
004313/2012 ROSSINI COMÉRCIO DE PRODUTOS ACRÍLICOS LTDA.
004314/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004315/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004316/2012 MARISETE RAMBALDO FREIRE DA ROCHA
004317/2012 SOLANGE CARRIBEIRO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
002616/2005 001380/2005 CENTRO RURAL DE TANQUINHO: "Indeferido".
003561/2012 JOSE ANTONIO CAMPOS E OUTROS: "Concluído".
003846/2012 002625/2012 ANTONIO TRIANO NETO: "Concluído".
003901/2012 LUIZ FERNANDO NOVELLO E OUTROS: "Concluído".
003902/2012 FRANCISCO DIVALDO AMSTALDEN E OUTROS: "Concluído".
003993/2012 002815/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: "Concluído".
004012/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA: "Concluído".
004072/2012 002761/2012 JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL - SÃO PAULO: "Concluído".
004130/2012 002798/2012 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS: "Concluído".
004156/2012 002811/2012 ISMEIRE TERESINHA PEREZ: "Concluído".
004303/2012 000002/2012 JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".
004304/2012 000002/2012 JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE PIRACICABA: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 79/2012
Objeto: fornecimento parcelado de pó de café.
Tipo : menor preço global.
Credenciamento : Dia 25/10/2012 às 09 horas.
Início da Sessão Pública: Dia 25/10/2012 às 09h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 10 de outubro de 2012.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 80/2012
Objeto: fornecimento parcelado de polpas de frutas.
Tipo : menor preço global.
Credenciamento : Dia 25/10/2012 às 13 horas.
Início da Sessão Pública: Dia 25/10/2012 às 13h30, no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 10 de outubro de 2012.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimento

Nº 468/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a prestação de serviços de varrição de ruas no bairro Jardim Nova Iguaçú.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Nº 274/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Luiz Airtton Guidi", via pública do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, bairro Santa Rosa, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 286/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Ana Maria Rodrigues", via pública do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 297/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de "José Maria da Silva", via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município.

Nº 298/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Dorvalino Sterdi", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 299/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Adilson José Siviero", via pública do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 135/12 - De autoria do ex-vereador Antonio Sérgio Mariano Setten, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Piracicaba, o "Dia do Músico", com:
Substitutivo nº 01 da C.L.J.R.
Substitutivo nº 02 do vereador José Antonio Fernandes Paiva

Nº 233/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "José Ventura Filho", via pública no loteamento Residencial e Comercial fazenda Santa rosa, no bairro Santa rosa, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 244/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Servílio Mazzi", o Centro Comunitário do loteamento Nova Iguaçú, no bairro Dois Córregos, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 245/12 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que denomina de "Geraldo Guerreiro", via pública no loteamento Residencial e Comercial fazenda Santa rosa, no bairro Santa Rosa, neste Município.

Nº 255/12 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de "Joaquim Roberto", a Área de Lazer do loteamento Glebas São Joaquim, no bairro Campeste, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 259/12 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina vias públicas no loteamento Chácara São João Batista, no bairro Marins, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 296/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que denomina de "José Roberto de Brito Leite", o campo de futebol anexo ao Ginásio de Esportes do Jaraguá, no bairro Jaraguá, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Márcia Gondim Carneiro da Cunha e Dias Pacheco

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 82/2012
Objeto: Fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 13 kg e 45 kg.
Tipo : Menor preço valor global
Credenciamento: Dia 24/10/2012 das 13:00hs às 13:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 24/10/2012 às 13:30hs no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-6500 ramal 6609 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 11 de outubro de 2012.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 75/2012 (Aquisição de peças e componentes de informática) em favor da empresa: Ello Armazenagens Ltda (vencedor do item 2), totalizando a importância de R\$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais), já o item 1 foi declarado FRACASSADO.

Piracicaba, 10 de outubro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 917 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.012.

(Nomeia o(a) Sr.(a) VANIA MILANI para exercer o emprego temporário de FARMACÊUTICO junto ao DEPARTAMENTO DE SAÚDE e dá outras providências)

Considerando que, estabelecido na Lei 233 de 24/01/2001 artigo 4º § 1º as contratações por tempo determinado aproveitarão, obrigatoriamente, os excedentes de concursos e não existindo pelo processo seletivo de provas; CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) VANIA MILANI para exercer o emprego temporário de FARMACÊUTICO, seguindo a lista de classificados no PROCESSO SELETIVO N. 017/2012 (1ª classificada) pelo período de 04/10/2012 à 03/10/2013. Exercerá o emprego junto ao Departamento de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, percebendo o salário ref. padrão "O", constante do anexo I da Lei Municipal n. 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Outubro de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de Concurso Público para o emprego de Médico Pronto atendimento (Pediatra).

Foi autorizado a Contratação temporária para o emprego de Médico Pronto atendimento (Pediatra), do Processo Seletivo nº 018/12.

Por tanto o(a) Sr.(a) Cleine Souza Rocha Barbosa 1º classificada, do Processo Seletivo nº 018/12 deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia 15/10/2012 no horário das 08:00 às 10:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) Carteira profissional (atual e anteriores) foto e qualificação civil;
- b) Antecedente criminal-cópia do protocolo -Despachante-Delegacia;
- c) RG Documento de Identidade;
- d) CPF cadastro de Pessoa Física;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de Escolaridade /Diploma;
- h) Cartão do Pis/Pasep;
- i) Quitação do serviço militar (masculino);
- j) Certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 10 de Outubro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Assessora Administrativa

PROCESSO SELETIVO 18/2012

DIVULGAÇÃO DE GABARITO E LISTA DE CLASSIFICADOS

Em cumprimento ao Edital supra, a Comissão do Processo Seletivo n. 18/2012 nomeada pela Portaria 915 de 19 de Setembro de 2012, divulga, através do presente instrumento, o Gabarito Oficial e Lista de Classificados referente ao emprego descrito no Edital Completa, cuja prova objetiva foi realizada no dia 27 de Setembro de 2.012.

O Gabarito Oficial encontra-se disponível no quadro de avisos da Prefeitura de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

Possíveis recursos referente ao gabarito e lista de classificados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, no prazo de 03(três) dias úteis da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Saltinho, 28 de Setembro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO 18/2012

Emprego temporário: Médico Pediatra

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA
01	C
02	A
03	C
04	D
05	B
06	D
07	B
08	A
09	A
10	B
11	A
12	D
13	B
14	E
15	E
16	A
17	D
18	C
19	E
20	B

Saltinho, 28 de Setembro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado novamente por conter erros de digitação emprego correto é : Médico pronto atendimento (Pediatra)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. 18/2012, nomeada através da Portaria n. 915 de 19 de Setembro de 2.012, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de 28 de Setembro de 2.012 e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo n. 18/2012 de provas para provimento para o emprego temporário de Médico Pronto Atendimento (Pediatra), na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em 28 de Setembro de 2.012, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, visando atender ao restrito interesse público.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 09 de Outubro de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE A

CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 007/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência nº 001/2012, conforme processo nº 011/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa especializada para construção da ampliação da biblioteca da FUMEP", tendo como participantes as licitantes: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., representada por Juliana Boscarol Franceschini, JBS Const.e Servs.Ltda., representada por Thiago Luis Eigenheer e a licitante Marco & Santos Eng.SA, que não se fez presente. Presentes os Srs. Edson Barbosa, José Ferreira do Nascimento, a Sra. Bernadety Padilha, Guilherme Belíssimo e Antonio Carlos Silveira Coelho. Aberto os envelopes nº01, que após analisados e rubricados, foi perguntado aos participantes se tinham algo a acrescentar, e as duas licitantes alertarem com relação ao prazo de validade da documentação apresentada, pela licitante Marco & Santos Eng.SA com referencia ao constante no Item 7.7.3 do presente Edital. Após, o presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise dos documentos. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 10 de outubro de 2012.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EXTRAVIOS

EXTRAVIO

VALE DO SOL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ESPECIALIZADOS LTDA, localizada à Rua Aujovil Martini, 617, Dois Córregos - Piracicaba/SP, CNPJ 50.586.833/0001-54, declara para os devidos fins o extravio do Talão de Notas Fiscais do nº 3.001 a 4.000 todas em branco.



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br


DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br